

Pojuca, 18 de julho de 2024.

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Cuida o presente, de pedido de Esclarecimento ao Edital feito pela empresa **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA CNPJ 62.413.869/0001-15**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, cujo objeto - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos oftalmológicos e materiais hospitalares permanentes para atenção especializada em saúde, conforme Emenda Parlamentar de Adolfo Viana nº 38980002 de 2021, para atender as demandas da Policlínica Municipal.

### **DO PEDIDO**

#### **LOTE 04 - ITEM 04 – COLUNA OFTALMOLÓGICA**

**1º - Quanto ao valor de referência para o lote 04 – item 04 de: “R\$ 6.381,00”**

O lote 04 do edital contempla coluna oftalmológica na configuração completa, porém o valor estimado para o lote refere-se apenas a um equipamento simples, sem os acessórios solicitados no descritivo do lote 04 (Fonte de alimentação para oftalmoscópio e retinoscópio, suporte de cabos elétricos, controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna, braço para lâmpada de fenda), assim não sabemos se ao efetuar a pesquisa mercadológica levou-se em consideração que tratava-se de um equipamento completo com Fonte de alimentação para oftalmoscópio e retinoscópio, suporte de cabos elétricos, controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna, braço para lâmpada de fenda ou se a pesquisa encontra-se desatualizada, fato é que pelo valor estimado não é possível ofertar e entregar o equipamento na configuração que está sendo exigida pelo edital.

Com o exposto sugerimos uma atualização no valor de referência do lote, evitando que venha a ser fracassado, permitindo assim a maior competitividade e legalidade, principais objetivos almejados pelo processo licitatório.

**2º - Quanto a exigência: “...Capacidade de elevação do braço – máximo de 50kg...”**

Verifica-se que a exigência que o braço da lâmpada de fenda possua capacidade de elevação máxima de 50 kg acaba mesmo que sem intenção direcionando o item, pois os aparelhos que este braço foi projetado para suportar não pesam mais que 15 kg.

Tanto que a capacidade do braço para lâmpada de fenda varia de acordo com a marca/modelo, assim vejamos:

### COLUNA OFTALMOLÓGICA DA MARCA APRAMED



Coluna Oftalmológica Apramed - Elegance

#### 4. Especificações técnicas

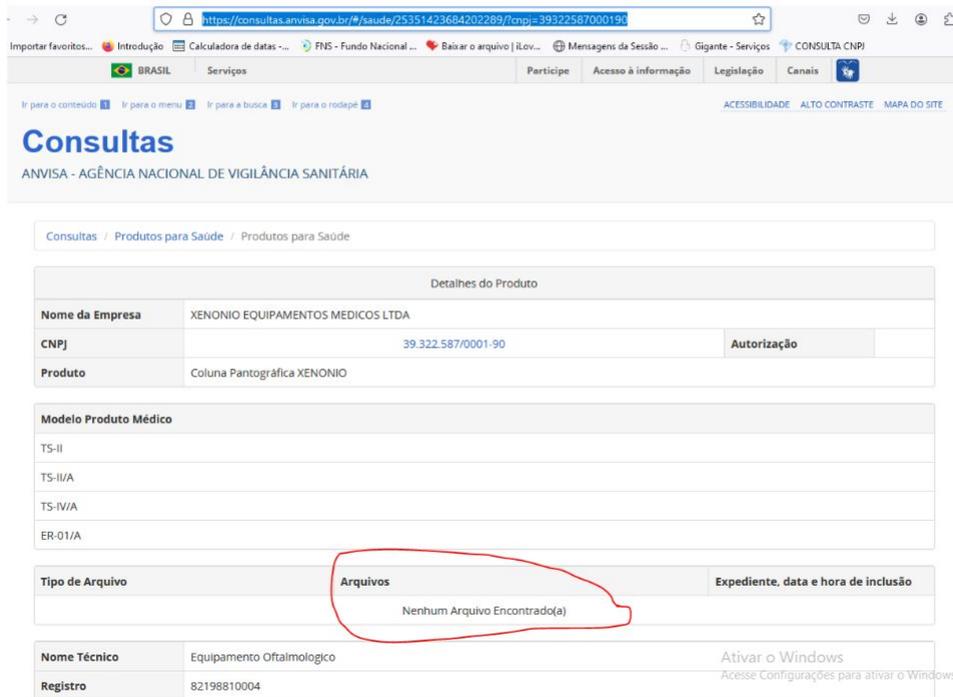
Tensão de alimentação.....	127/220V.a.c (Seleção Manual)
Frequência de operação.....	50 / 60 Hz
Corrente de carga.....	2A
Tipo do fusível (geral 02 peças).....	Fusível rápido 20mm – 2A – 250V
Consumo de energia.....	220VA
Motor (modelo Elegance LX).....	24V.c.c
Capacidade máxima de elevação braço lâmpada fenda.....	18 kg
Capacidade máxima de elevação braço pantográfico.....	07 kg
Capacidade máxima de elevação tampo projetor móvel...	03 kg
Tensão de saída das tomadas múltiplas.....	127/220V.a.c (conforme alimentação)
Frequência de operação das tomadas múltiplas.....	50 / 60 Hz
Valor de carga das tomadas múltiplas (individualmente)..	50VA
Dimensões do equipamento.....	1240 x 900 x 2000mm (C x L x A)
Altura máxima / mínima do tampo LF.....	935mm / 800mm
Área ocupada.....	2,31 m <sup>2</sup>
Peso líquido.....	80 kg
Peso bruto.....	100 kg
Tipo de embalagem.....	Caixa de papelão
Dimensões da embalagem.....	780 x 790 x 1250mm (C x L x A)

### COLUNA OFTALMOLÓGICA DA MARCA GIGANTE

6.7. CARGAS MÁXIMAS	
Bandejas Auxiliares	10 Kg
Braço Pantográfico	7 Kg
Braço para Lâmpada de Fenda	25 Kg

### COLUNA OFTALMOLÓGICA DA MARCA XENONIO

Não localizado através do link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351423684202289/?cnpj=39322587000190> o manual de uso através do registro na Anvisa, não sendo possível confirmar a informação quanto a capacidade.



The screenshot shows the ANVISA website interface. The browser address bar displays the URL: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351423684202289/?cnpj=39322587000190>. The page title is "Consultas" and the subtitle is "ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA". The breadcrumb trail is "Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde". The main content area is titled "Detalhes do Produto" and contains the following information:

Detalhes do Produto		
Nome da Empresa	XENONIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
CNPJ	39.322.587/0001-90	Autorização
Produto	Coluna Pantográfica XENONIO	

Below this, there is a section for "Modelo Produto Médico" with a list of models: TS-II, TS-II/A, TS-IV/A, and ER-01/A. The "Tipo de Arquivo" section is circled in red and shows "Arquivos" with the text "Nenhum Arquivo Encontrado(a)". At the bottom, there is a table with technical details:

Nome Técnico	Equipamento Oftalmológico	Ativar o Windows
Registro	82198810004	Acesse Configurações para ativar o Windows.

Diante ao exposto podemos concluir que a capacidade do braço para lâmpada de fenda varia de acordo com a marca, porém as principais fabricantes possuem capacidade máxima de 25 kg, ou seja, exigir a “capacidade de elevação máxima de 50kg” apenas restringe a participação e a oferta, ferindo os Princípios da Isonomia, Economicidade, Competitividade e Legalidade almejados pelo processo licitatório.

Destaca-se que a Coluna Oftalmológica trata-se de um equipamento eletromédico devendo ser Certificado junto as Normas NBR (Inmetro), comprovando sua total estabilidade, segurança e funcionalidade.

Assim, diante ao exposto, solicitamos esclarecimento se será aceito pelo órgão braço para lâmpada de fenda com “capacidade de elevação inferior a 50 kg”, ressaltamos que o equipamento em si não pesa mais que 15 kg, permitindo assim a maior competitividade e legalidade, principais objetivos almejados pelo processo licitatório.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

### **DA RESPOSTA**

**1º - Quanto ao valor de referência para o lote 04 – item 04 de: “R\$ 6.381,00”**

O preço apresentado em edital trata-se de valor pré-estipulado por Emenda Parlamentar com as duas devidas descrições. As empresas interessadas deverão cotar os itens disponíveis no mercado compatível com preço e a descrição presentes no edital que atendam a descrição.

**2º - Quanto a exigência: “...Capacidade de elevação do braço – máximo de 50kg...”**

Diante ao exposto, esclarecemos que a capacidade do braço para lâmpada de fenda poderá variar de acordo com a marca devendo apenas ter compatibilidade sem alterar o bom funcionamento, ou seja, exigir a “capacidade de elevação máxima de 50kg” não restringe a participação e a oferta, muito menos os Princípios da Isonomia, Economicidade, Competitividade e Legalidade almejados pelo processo licitatório.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, solicito a Sr. Pregoeira que seja dada prosseguimento ao referido processo licitatório mantendo todos seus atos processuais e legais.

Por fim, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

**Michelle Santos Sá Maia**  
*Gestora de Contratos*